



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**COMUNICADO Nº04/2023**

Informamos aos/as discentes bolsistas beneficiários/as assistidos/as pelo Serviço de Residência Universitária (SRU), Auxílio Moradia e Serviço/Auxílio Alimentação, assim como aos demais membros da comunidade universitária que:

1- O Ponto de Distribuição de São Lázaro- PDSL, está em fase final de contratação de empresa prestadora de serviço, com aceite de empresa remanescente ao pregão 07/2020 (grupo 01) para assumir o contrato. Neste momento, estamos na fase final interna de instrução processual com previsão de reabertura em março de 2023.

2- O Ponto de Distribuição do Corredor da Vitória – R1 também já possui o aceite de empresa remanescente ao pregão 07/2020 (grupo 02) para assumir o contrato. Neste momento, estamos na fase interna de instrução processual com previsão de reabertura em abril de 2023.

3- O Restaurante Universitário Manoel José de Carvalho – RU Ondina também já tem o aceite de empresa remanescente ao pregão 18/2020 para assumir o contrato. Estamos na fase de instrução processual para contratação da nova empresa com previsão de reabertura em abril de 2023.

4- Destacamos que, o retorno do Serviço Alimentação já ocorrerá em seu horário regular:

**Ponto de Distribuição São Lázaro:**

ALMOÇO- 11:00H ÀS 14:00H

JANTAR- 17:00H ÀS 18:40H

**Ponto de distribuição Corredor da Vitória:**

ALMOÇO- 11:00H ÀS 14:00H

JANTAR- 17:00H ÀS 20:00H

**Restaurante Universitário Manoel José de Carvalho – RU Ondina:**

ALMOÇO- 11:00H ÀS 14:00H

JANTAR- 17:00H ÀS 20:00H

**5- Auxílio alimentação emergencial, devido a suspensão das atividades dos Pontos de Distribuição e RU, será mantido até a abertura do Ponto de Distribuição ou do Restaurante Universitário.**

6- A Renovação do Serviço Alimentação, é procedimento obrigatório de confirmação das condições de manutenção do acesso aos benefícios da Pró-Reitora de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil da Universidade Federal da Bahia. Deve ser solicitada por todos/as estudantes a partir do semestre subsequente ao do ingresso no benefício, como condição de manutenção do benefício. Pode ser solicitada por estudantes em situação de regularidade acadêmica e cadastral dentro do perfil estabelecido pelos pré-requisitos do Edital de seleção de ingresso e no EDITAL de RENOVAÇÃO DE BENEFÍCIOS PROAE --PROAE 2023.1

7- Assim que as fases contratuais forem avançando, teremos novos Comunicados informando as datas de início das atividades.

Salvador, 03 de fevereiro de 2023.

CÁSSIA VIRGÍNIA BASTOS MACIEL

Pró-Reitora de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil da UFBA